

Plano de Dados Abertos do MTPA



Ministérios do Transportes, Portos e Aviação Civil

Presidente da República
MICHEL TEMER

Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

Secretário Executivo
FERNANDO FORTES MELRO FILHO

Secretário de Política Nacional de Transportes
HEBERT DRUMMOND

Secretário de Gestão dos Programas de Transportes
LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Fomento para Ações de Transportes
DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil
ROGÉRIO TEIXEIRA COIMBRA

Secretaria de Aeroportos
LEONARDO VICTOR DANTAS DA CRUZ

Secretaria de Navegação Aérea Civil
RAFAEL JOSÉ BOTELHO FATIA
(Secretário substituto)

Secretaria de Infraestrutura Portuária
DANIEL MACIEL DE MENEZES SILVA

Secretaria de Políticas Portuárias
RODRIGO MENDES DE MENDES

Assessor Especial de Controle Interno
AUGUSTO CÉSAR CARVALHO BARBOSA DE SOUZA

INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO – GT-PDA:

Wagner de Lima Oliveira – Secretaria de Política Nacional de Transportes
Coordenador do GT-PDA

Felipe Fernandes Queiroz – Secretaria de Política Nacional de Transportes

Aruanã Pereira Marques – Gabinete do Ministro

Antônio Marcos da Rocha Cunha – Gabinete do Ministro

Marcos Bogossian – Secretaria-Executiva

Adilson Abade da Silva – Secretaria-Executiva

Marcelo Leme Vilela – Secretaria de Aeroportos

Gustavo Pacheco Fortes Fleury – Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil

Fabio Vilela de Albuquerque – Secretaria de Políticas Portuárias

Tatiana Antinoro – Secretaria de Políticas Portuárias

Emanuel Frota Fonteles – Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes

Euler José dos Santos – Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes

Anderson Moreno Luz – Secretaria de Fomento para Ações de Transportes

Tatiana Paranhos C. de Macau – Secretaria de Fomento para Ações de Transportes

Junio Kened Ferreira Costa – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Fabiano de Oliveira Dantas – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ciro Tadeu Salomão – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Edison Moreira de Carvalho Júnior – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

COLABORADORES:

Érico Reis Guzen – Secretaria de Política Nacional de Transportes

Fernando Machado Saliba Steele Fusaro – Secretaria de Política Nacional de Transportes

Maria Carolina Piloto de Noronha – Secretaria de Política Nacional de Transportes

Victor Hugo Silva Lellis – Secretaria de Política Nacional de Transportes

Sônia Maria do Nascimento – Assessoria Especial de Controle Interno

Rodrigo Otávio Moreira da Cruz – Secretaria Executiva

Mateus Salomé – Assessoria Socioambiental

Cristiano Ferreira da Silva – Serviço de Informação ao Cidadão

LISTA DE SIGLAS

AECI – Assessoria Especial de Controle Interno

ASSAM – Assessoria Socioambiental

CGTI/SAAD – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

CSV – Comma-Separated Values

DEPTF – Diretoria de Transportes Ferroviários

DEPTRA – Diretoria de Transportes Rodoviário e Aquaviário

e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico

e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico

e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

e-VoG – Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico

FMM – Fundo da Marinha Mercante

GM – Gabinete do Ministro

INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

JSON – JavaScript Object Notation

PDA – Plano de Dados Abertos

REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura

SE – Secretaria-Executiva

SEAP – Secretaria de Aeroportos

SEFAT – Secretaria de Fomento para Ações de Transportes

SEGES – Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

SIP – Secretaria de Infraestrutura Portuária

SPNT – Secretaria de Política Nacional de Transportes

SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SPP – Secretaria de Políticas Portuárias

SPR – Secretaria de Políticas Regulatórias

VCGE – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico

W3C – World Wide Web Consortium

XML – Extensible Markup Language

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. INTRODUÇÃO	8
3. OBJETIVOS	12
3.1. OBJETIVO GERAL	12
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
4. DIRETRIZES	13
5. DEFINIÇÃO DE DADOS A SEREM ABERTOS	15
6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	16
7. SUSTENTAÇÃO DOS DADOS	16
8. MONITORAMENTO E CONTROLE	17
9. PLANO DE AÇÃO	19
9.1 MATRIZ DE AÇÕES	19
9.2 MATRIZ DE CONJUNTO DE DADOS A SEREM PUBLICADOS	21
REFERÊNCIAS	25
GLOSSÁRIO	28

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal de forma institucionalizada e sistematizada, obedecendo padrões de qualidade, de modo a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Este documento faz parte da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. O objetivo do PDA é organizar e padronizar os processos de publicação de Dados Abertos do Estado, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e à própria administração pública. O Plano será divulgado à sociedade por meio da página de Internet do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

A W3C (*World Wide Web Consortium – principal organização de padronização da WEB*) define dados abertos governamentais como os dados que são produzidos pelo Governo e colocados à disposição para qualquer pessoa utilizá-los e redistribuí-los, tornando possível não apenas sua leitura e acompanhamento, mas também sua reutilização em novos projetos, sítios e aplicativos.

Em 2007, um encontro entre pensadores e ativistas em *Sebastopol*, nos Estados Unidos, definiu alguns conceitos sobre Dados Abertos. A idéia principal é que os dados são propriedade comum, assim como a produção científica e, portanto, devem ser utilizados e compartilhados. Desde então, surgiram centenas de plataformas de dados abertos de governo, de organizações internacionais ou sobre assuntos específicos.

O grupo de *Sebastopol* definiu oito princípios para o reconhecimento de dados como abertos:

- i) **Completos:** Todos os dados públicos são disponibilizados.
Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo mas não se limitando a documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais.
Dados públicos são aqueles que não estão sujeitos a limitações de privacidade, segurança ou controle de acesso, regulados por estatutos;
- ii) **Primários:** Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a maior granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada;
- iii) **Atuais:** Os dados são disponibilizados com a brevidade necessária para preservar o seu valor;
- iv) **Acessíveis:** Os dados são disponibilizados para o público mais amplo e propósitos mais variados possíveis;

- v) **Processáveis por máquina:** Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado
- vi) **Acesso não discriminatório:** Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro;
- vii) **Formatos não proprietários:** Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.
- viii) **Livres de licenças:** Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

Apesar dos princípios terem sido pensados para os Dados Abertos Governamentais, eles podem também ser aplicados a Dados Abertos de modo geral.

O direito à informação constitui fundamento básico da democracia. O exercício pleno deste direito pelos cidadãos deve ser efetivado com o acesso a informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas. A publicação dos dados públicos por meios eletrônicos deve facilitar seu reuso e permitir acesso simplificado aos usuários. Sendo assim, Dados Abertos são aqueles disponibilizados para a utilização ou a redistribuição por todos, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle. Todo dado público tem vocação para ser dado aberto. Como praticamente todo dado governamental é público, é fundamental que os governos implementem políticas para disponibilizá-los.

Dessa forma, este Plano de Dados Abertos – PDA prevê, no Plano de Ação, as ações a serem realizadas pelas áreas de negócio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, necessárias para o alcance e a sustentabilidade dos resultados pretendidos; estabelece a matriz de responsabilidade do grupo de trabalho de cada área de negócio, contendo a periodicidade e os responsáveis pela atualização constante da descrição dos dados (metadados) e divulgação dos dados; além de prever os canais de comunicação e as formas de interação com a sociedade, bem como a matriz de governança e obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados.

1. INTRODUÇÃO

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil institui, por meio deste documento, seu Plano de Dados Abertos - PDA, o qual estabelece ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade

O PDA, em consonância com a Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal – EGD (2016-2019) tem como meta fortalecer os três pilares propostos: i) acesso à informação, ii) prestação de serviços e iii) participação social. Desse modo, organiza-se a implantação e a racionalização dos processos de publicação e sustentabilidade de dados abertos governamentais.

Os principais normativos aplicáveis para a confecção deste Plano são:

- A Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011¹, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016², que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de 4 de maio de 2000³, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009⁴ (Lei da Transparência), que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008⁵, que institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), que define como objetivos principais o ordenamento na geração e uso dos dados abertos geoespaciais produzidos pelos órgãos públicos, bem como na definição dos padrões e normas estabelecidos pela Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP), o órgão responsável por promover, juntamente com os demais órgãos públicos, acordos e cooperações, visando o compartilhamento dos seus acervos de dados geoespaciais;

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011⁶, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012⁷, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- O Plano de Ação da INDA⁸, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016⁹, que instituiu a Política de Governança Digital, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- O Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014¹⁰, que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a Administração Pública Federal e a sociedade civil;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007¹¹);
- A Estratégia de Governança Digital – EGD 2016-2019¹², alinhada ao Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015¹³, que instituiu o Programa Bem Mais Simples Brasil. A EGD tem o propósito de orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

O PDA é o instrumento de planejamento, execução e coordenação das ações de disponibilização de dados do MTPA para o triênio de 2017-2019. Cabe destacar que o documento não pretende detalhar processos de internalização de práticas e ações relacionadas à gestão de dados e informação, mas tornar-se marco na abertura de dados no MTPA.

⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

⁷ <https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/3%20-%20IN%2004%2013-04-12.pdf>

⁸ <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%20c3%a7%20c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>

⁹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8638.htm

¹⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm

¹¹ https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/portaria3_eMAG.pdf

¹² http://planejamento.gov.br/EGD/arquivos/Estrategia_de_Governanca_Digital.pdf/@@download/file/Estrat%C3%A9gia-de-Governan%C3%A7a-Digital-EGD2016-19.pdf

¹³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8414.htm

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A publicação de Dados Abertos pela Administração Pública Federal é um dever constitucional em razão do princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como do direito do cidadão a receber informações públicas, previsto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Neste contexto, as ações do MTPA vão ao encontro das demandas mais recentes relacionadas com a transparência do setor público, a promoção de maior participação social e a geração de novos serviços desenvolvidos de forma colaborativa pela sociedade.

O MTPA iniciou a disponibilização de Dados Abertos, tendo publicado na Plataforma de Gestão de Indicadores (PGI) dados com as informações a seguir:

- **Indicadores sobre Rodovias Federais**

Série histórica de indicadores dos resultados governamentais relativos às Rodovias Federais (<http://dados.gov.br/dataset/rodovias-federais>).

- **Indicadores sobre Fomento para a Indústria Naval**

Série histórica de indicadores dos resultados governamentais relativos ao Fomento para a Indústria Naval (<http://dados.gov.br/dataset/marinha>).

Em atendimento ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, dá-se continuidade às ações de publicação e abertura dos dados do MTPA. Para tanto, foram adotadas as seguintes premissas e restrição:

PREMISSAS:

- Processo colaborativo com a participação dos representantes designados das áreas e secretarias do MTPA na elaboração e execução do Plano de Dados Abertos – PDA;
- Alinhamento com as diretrizes estratégicas do MTPA; e
- Elaboração de documento objetivo e de fácil entendimento.

RESTRICÇÕES:

- Prazo de sessenta dias para publicação do Plano de Dados Abertos – PDA, contado da publicação da Portaria de criação do Grupo de Trabalho específico;

Estão previstas capacitações dos servidores das áreas de negócio do MTPA, em parceria com a equipe de apoio e coordenação do Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, na atuação do processo de execução e publicação de dados em formatos abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos: <http://www.dados.gov.br>.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, zelando pelos princípios de publicidade, transparência e eficiência, com foco no aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como na melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisões.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os conjuntos de dados disponíveis em cada unidade setorial da instituição;
- Definir o escopo e priorizar os conjuntos de dados para divulgação dos dados de acordo com as necessidades, levando-se em consideração o grau de relevância para o cidadão, a obrigatoriedade legal e a qualidade dos dados em formatos abertos e, sempre que possível, georreferenciados;
- Buscar a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, bem como da prestação dos serviços;
- Estimular e compartilhar a troca de conhecimentos entre o cidadão e o MTPA por meio de canais de comunicação;
- Incrementar, nos processos da instituição, a visão dos pilares da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal – EGD 2016-19: a participação social, o acesso às informações públicas e a prestação de serviços como balizadores na execução das atividades de planejamento do Plano de Dados Abertos – PDA;
- Publicar os dados em formato aberto, padronizado e facilmente acessível pelo público;
- Manter os dados atualizados periodicamente;
- Estimular o desenvolvimento de aplicações pela sociedade civil, por meio de oficinas como *hackatons* (encontros de programadores, desenvolvedores, profissionais autônomos da área de Tecnologia da Informação) para reutilização dos dados abertos;
- Adotar as melhores práticas para acesso e integração de dados, com ênfase na inovação e absorção de novas tecnologias;
- Revisar o Plano de Dados Abertos – PDA uma vez por ano, alinhado com o grupo de trabalho do PDA;
- Criar o Portal de Dados Abertos do MTPA.

4. DIRETRIZES

A publicação dos conjuntos de dados em formatos abertos deve levar em consideração as seguintes diretrizes, que ficarão sob a responsabilidade de cada área de negócio do MTPA:

- Levantar e organizar o inventário dos conjuntos de dados, priorizando-os em grau de relevância e importância ao cidadão;
- Definir a estratégia de preparação dos dados, como a tabulação adequada dos campos e variáveis, a utilização de ferramentas informatizadas, quando disponíveis, bem como o formato aberto dos arquivos de dados a serem publicados;
- Publicar os dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui como conteúdo mínimo do portfólio de conjunto de dados as informações a seguir:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavras-chave (etiquetas);
 - Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico⁽¹⁴⁾;
 - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - Periodicidade de atualização;
 - Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral);
 - Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
- No caso de dados georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)⁽¹⁵⁾;
- A publicação dos dados e seus metadados do MTPA, deve seguir os padrões definidos pelo Governo Eletrônico (e-PING)⁽¹⁶⁾, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- Os dados em formatos abertos não georreferenciados do MTPA devem ser catalogados no Portal de Dados Abertos do MTPA e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>), ponto central de acesso aos dados do governo federal;

¹⁴ <http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>

¹⁵ Normas e Padrões da INDE - Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil – página 18 http://www.inde.gov.br/?page_id=70

¹⁶ <http://www.governoeletronico.gov.br/>

- Os dados em formatos abertos georreferenciados do MTPA devem ser catalogados no Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais no portal da INDE: <http://www.inde.gov.br/>
- Os dados em formatos abertos disponíveis na rede devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente por meio de URL única, ou seja, devem ser passíveis de reprodução e de compartilhamento, sem necessidade de navegação pelas páginas onde se encontram;
- As atualizações ou inclusões de novos conjuntos de dados em formatos abertos do MTPA devem seguir os cronogramas e os marcos de periodicidade de publicação definidos na matriz de conjuntos de dados.

5. DEFINIÇÃO DE DADOS A SEREM ABERTOS

Serão considerados os seguintes critérios para priorização dos dados a serem abertos:

- A avaliação do grau de interesse e de relevância para sociedade e da obrigatoriedade legal e de divulgação dos dados em formatos abertos;
- O nível de maturidade em que se encontram os atuais sistemas do MTPA e que suportam os dados existentes;
- Os compromissos assumidos pelo MTPA, para a adoção das boas práticas e padrões regulatórios da Infraestrutura de Dados Abertos (INDA) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- A utilização do conhecimento das áreas do MTPA, que exercem papéis de divulgação das informações do Ministério;

A estratégia de abertura seguirá os seguintes procedimentos:

- Levantamento dos conjuntos das bases de dados disponíveis em cada área do MTPA (georreferenciados ou não);
- Mapeamento, refinamento e priorização dos dados que deverão ser publicados como dados abertos;
- Definição dos responsáveis pela catalogação e atualização dos dados e metadados;
- Elaboração da matriz de conjuntos de dados, definindo os cronogramas de publicação e atualização dos dados;
- Definição de metodologias e ferramentas necessárias para o preparo dos dados e metadados em formatos abertos;
- Capacitação de colaboradores envolvidos na preparação ou na publicação dos dados abertos de cada área do MTPA;
- Catalogação dos dados e metadados no Portal de Dados Aberto do MTPA e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>) e dos dados georreferenciados no Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais (<http://inde.gov.br>);

6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

As bases de dados publicadas em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos ou no Portal Brasileiro de Dados Espaciais pelos pontos focais de cada área do MTPA, os quais deverão receber adequada capacitação para desempenho de tais funções.

O processo de catalogação, publicação, atualização e revisão dos dados abertos nos referidos portais deverá observar os normativos vigentes.

São atribuições dos responsáveis pela publicação dos dados constantes do Item 9.2 do Plano de ação:

- Executar o processo de catalogação, publicação, atualização e revisão dos dados e metadados sob sua responsabilidade, observando as normas vigentes, atentando para os padrões da INDA e da INDE;
- Elaborar propostas de melhorias na qualidade dos dados disponibilizados; e
- Obter os dados com o responsável por sua produção;

7. SUSTENTAÇÃO DOS DADOS

A sustentação dos dados do MTPA publicados no âmbito deste PDA será garantida pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, o que se dará observando, dentre outros, os seguintes atributos:

- **Integridade** - propriedade que garante que a informação manipulada mantenha todas as características originais estabelecidas pelo proprietário da informação, incluindo controle de mudanças e garantia do seu ciclo de vida (nascimento, manutenção e destruição); e
- **Disponibilidade** - propriedade que garante que a informação esteja sempre disponível para o uso legítimo, ou seja, por aqueles usuários autorizados pelo proprietário da informação.

8. MONITORAMENTO E CONTROLE

Com a elaboração e implantação do PDA, o MTPA adota o monitoramento contínuo dos dados publicados e aqueles a serem publicados, bem como melhora a participação social – por meio do canal de comunicação do Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados disponibilizados caberão à unidade responsável pelos dados, que poderá ser contatada por meio da Ouvidoria ou por quaisquer canais de comunicação que o órgão disponibilize.

A coordenação das atividades de monitoramento e controle do PDA/MTPA, incluindo a execução do Plano, ficará a cargo do Assessor Especial de Controle Interno (AECI), conforme disposto no §4º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 2016.

Será criado grupo de assessoramento com as seguintes atribuições:

- Avaliar a relevância e qualidade dos dados a serem abertos pelo PDA;
- Propor produtos de inteligência da informação;
- Propor melhorias nos processos de gestão de dados e informações; e
- Auxiliar na elaboração de relatório da publicização dos dados com informações das estatísticas de consulta e acesso aos dados na fonte.

À Assessoria de Comunicação Social compete as seguintes atividades:

- Divulgar atualizações de dados abertos existentes ou inserção de novos, tanto para o público interno e externo do MTPA, por meio de ações específicas de comunicação;
- Abrir canais de comunicação do MTPA para que seja possível ao Cidadão informar o órgão sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, para que seja encaminhado, posteriormente, à área responsável para análise e solução;
- Divulgar eventos que estejam relacionados ao Plano de Dados Abertos, com foco na utilização de dados publicados em formatos abertos.

Para fomentar a participação social, e em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Uso de ambiente colaborativo (Wiki) para discussão e repositório, a exemplo da *wiki.gtinda.ibge.gov.br*, com conteúdo relacionado às entregas e às discussões dos grupos de trabalho afetos ao tema;
- Promoção de eventos de dados abertos e concurso de aplicativos (*hackatons*), fomentando o uso e reuso de dados públicos;
- Publicação de relatório anual contendo estatísticas de consulta e acesso aos dados na fonte;
- Publicação de notícias e releases no site do MTPA e divulgação de outros canais, quando disponíveis para consulta.

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

9. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação apresenta as iniciativas e os prazos para publicação e implantação do PDA/MTPA. Os prazos definidos neste plano estão de acordo com o Decreto 8.777, de 11 maio de 2016, e com o plano de trabalho firmado entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Ministério do Planejamento.

9.1 MATRIZ DE AÇÕES

AÇÃO	ATIVIDADE	OBJETIVO	META/PRAZO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Capacitar os responsáveis nas áreas de negócio dos dados para implementação do PDA	<ol style="list-style-type: none">1. Promover capacitação sobre a catalogação e a publicação no Portal de Dados Abertos;2. Capacitação sobre os padrões da INDA;3. Capacitação sobre os padrões da INDE;	<ol style="list-style-type: none">1. Capacitar os responsáveis nas áreas de negócio para abertura dos dados.	Mar/17	DEINT/SPNT
Configurar e disponibilizar o Portal de Dados Abertos do MTPA	<ol style="list-style-type: none">1. Instalar a ferramenta CKAN;2. Realizar as configurações necessárias;3. Validar o uso da ferramenta;4. Publicar a ferramenta no ambiente do MTPA	Criar o Portal de Dados Abertos do MTPA	Mar/17	CGTI/SAAD

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

AÇÃO	ATIVIDADE	OBJETIVO	META/PRAZO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Disponibilização dos Dados Abertos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Publicar os dados do MTPA em formato aberto. 2. Atualizar os Dados periodicamente; 3. Verificar inconsistência dos dados que foram abertos. 	Disponibilizar os dados listados no catálogo de Dados, em formato aberto.	Conforme item 9.2	Responsáveis listados no item 9.2
Promover a sustentabilidade dos dados já publicados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter a integridade dos dados publicados; 2. Garantir a persistente disponibilidade dos dados publicados. 	Manter os dados atualizados de forma persistente.	mar/17	CGTI/SAAD
Grupo para aprimoramento da Qualidade de Dados e de Processos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instituição do Grupo; 2. Elaboração de plano de trabalho do Grupo 	Assessorar as atividades de monitoramento e controle da execução do PDA	mar/17	DEINT/SPNT
Criação de canais institucionais de comunicação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criação de instrumento para receber críticas, sugestões, dúvidas e considerações relacionados aos dados publicados. 	Facilitar a comunicação entre a sociedade e o MTPA	mar/17	Ouvidoria

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

9.2 MATRIZ DE CONJUNTO DE DADOS A SEREM PUBLICADOS

TEMA	SUBTEMAS	PRODUTOS/CONJUNTOS DE DADOS	UNIDADE/ RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA/ ATUALIZAÇÃO	INTERFACES RELEVANTES	META (PUBLICAÇÃO/ PRAZO)
Aviação Civil	Infraestrutura Aeroportuária	Catálogo de Infraestrutura Aeroportuária	SEAP	Anual	ANAC, Infraero, concessionárias de aeroportos	mai/17
		Catálogo sobre Gestão Aeroportuária	SEAP	Anual	ANAC, Infraero, concessionárias de aeroportos	mai/17
		Catálogo sobre Outorgas Aeroportuárias	SPR	Anual	ANAC, Infraero, concessionárias de aeroportos	mai/17
Fomento para Ações de Transportes	REIDI Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura	Quantidade de Projetos Aprovados	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	abr/17
		Quantidade de Projetos Habilitados	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	abr/17
		Estimativa de Investimento/Desoneração	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	abr/17
	Debêntures	Quantidade de Projetos Aprovados	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	abr/17
		Quantidade de Projetos que Emitiram Debêntures Incentivadas	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	abr/17
		Valor das Emissões	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	abr/17

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

TEMA	SUBTEMAS	PRODUTOS/CONJUNTOS DE DADOS	UNIDADE/ RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA/ ATUALIZAÇÃO	INTERFACES RELEVANTES	META (PUBLICAÇÃO/ PRAZO)
Fomento para Ações de Transportes	Concessões Rodoviárias	Concessões Federais existentes	SFAT/CGCAP	Trimestral	ANTT	mai/17
		Investimento das Concessões Federais existentes	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	mai/17
		Total de quilômetros de rodovias duplicadas em Concessões Federais	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	mai/17
		Tráfego de veículos em Rodovias Federais concedidas	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	mai/17
		Valor dos Pedágios	SFAT/CGCAP	Mensal	ANTT	mai/17
	Concessões Ferroviárias	Empreendimentos ferroviários priorizados pelo Governo	SFAT/CGCAP	Eventual	PPI/EPL/ANTT/VALEC	jun/17
		Prazos das novas concessões ferroviárias	SFAT/CGCAP	Eventual	PPI/EPL/ANTT/VALEC	jun/17
	Fundo da Marinha Mercante FMM	Financiamentos Contratados	SFAT/CGCAP	Mensal	DMM	jul/17
		Desembolsos de recursos do FMM para financiamentos	SFAT/CGCAP	Mensal	DMM	jul/17
		Entregas de construções financiadas pelo FMM	SFAT/CGCAP	Mensal	DMM	jul/17

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

TEMA	SUBTEMAS	PRODUTOS/CONJUNTOS DE DADOS	UNIDADE/ RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA/ ATUALIZAÇÃO	INTERFACES RELEVANTES	META (PUBLICAÇÃO/ PRAZO)
Política Nacional de Transportes	Planejamento de Transportes	Centros de Integração Logística - CIL	SPNT/CGINT	-	-	jul/17
		Plano Hidroviário Estratégico - PHE	SPNT/CGINT	-	-	mai/17
		Corredores Logísticos Estratégicos	SPNT/CGINT	Eventual	Setor Transportes	nov/17
	Infraestrutura Federal de Transportes	Instalações Portuárias	SPNT/CGINT	Semestral	SEP; ANTAQ	jun/17
		Aeródromos	SPNT/CGINT	Semestral	SAC; ANAC; Infraero	jul/17
		Sistema Federal de Viação	SPNT/CGINT	Semestral	Setor Transportes	ago/17
		Malha Rodoviária	SPNT/CGINT	Semestral	DNIT; ANTT	set/17
		Malha Ferroviária	SPNT/CGINT	Semestral	DNIT; ANTT; VALEC	abr/17
		Malha Hidroviária	SPNT/CGINT	Semestral	SEP; ANTAQ; DNIT	mai/17

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

TEMA	SUBTEMAS	PRODUTOS/CONJUNTOS DE DADOS	UNIDADE/ RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA/ ATUALIZAÇÃO	INTERFACES RELEVANTES	META (PUBLICAÇÃO/ PRAZO)
Gestão dos Programas de Transportes	Programas Rodoviários	Informações de Contratos Rodoviários	SEGES/DEPTRA	Trimestral	DNIT	abr/17
	Programas Ferroviários	Informações de Contratos Ferroviários	SEGES/DEPTF	Trimestral	VALEC; DNIT	mai/17
	Programas Hidroviários	Informações de Contratos Hidroviários	SEGES/DEPTRA	Trimestral	DNIT	jun/17
	Tributos	Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico	SEGES/DEPTF	-	Estados	jul/17
Instalações Portuárias	Arrendamentos	Renovação de Contratos de Arrendamentos	SPP/DOUP	Trimestral	PPI; ANTAQ	abr/17
	Incentivos Fiscais	REIDI Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura	SPP/DGLP	Semestral	ANTAQ	mai/17
	Porto Sem Papel - PSP	Cadastro de Portos abrangidos pelo PSP	SPP/DGLP	Mensal	ANTAQ	jul/17
		Estadias de embarcações abrangidas pelo PSP	SPP/DGLP	Mensal	ANTAQ	jul/17
Orçamento	Série Histórica	Série Histórica da Execução Orçamentária	SPO/CGAA	Mensal	Entidades Vinculadas ao MTPA	abr/17
	Execução Orçamentária do Exercício Vigente	Resumo Diário da Execução Orçamentária	SPO/CGCF	Mensal	Entidades Vinculadas ao MTPA	abr/17
		Demonstrativo Orçamentário	SPO/CGORC	Mensal	Entidades Vinculadas ao MTPA	abr/17

REFERÊNCIAS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). "Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v1.0", 2012. Disponível em: <<http://www.dados.gov.br/cartilhapublicacao-dados-abertos/>>.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). "Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos". Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aerto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf>.

BRASIL, 2011. "Lei de Acesso a Informação": LAI, Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>.

BRASIL, 2000. "Lei da Transparência": Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>

BRASIL, 2000. "Portal da Transparência": Disponível em: <<http://www.transparencia.gov.br/>>. Governo eletrônico. "Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING". Disponível em: <www.governoeletronico.gov.br> e <<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005>>.

SISP. "Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI". Disponível em: <http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf>.

Governo eletrônico. "Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - e-MAG". Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>>.

Governo eletrônico. "Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico - e-vog". Disponível em: <<http://vocab.e.gov.br>>.

Governo eletrônico. "Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico – VCGE". Disponível em: <<http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>>.

Governo eletrônico. "Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA". Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/indainfraestrutura-nacional-de-dados-abertos>>.

Governo eletrônico. "Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, INDA". Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>>.

Governo eletrônico. "Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA". Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>>.

Governo eletrônico. "PLANO DE AÇÃO DA INDA". Disponível em: <<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20INDA%2005.02.2013.odt>>.

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

Governo eletrônico. “Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos”. Disponível em: <<http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93>>.

INDE. “Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE”. Disponível em: <<http://inde.gov.br/>>.

W3 Org. “Extensible Markup Language – Xml, Extensible Stylesheet Language – XSL e XSLT”. Disponível em: <<http://www.w3.org/XML>>.

IETF. “Javascript Object Notation – JSON”. Disponível em: <<http://www.ietf.org/rfc/rfc4627.txt>>.

W3C PUBLISHING GOVERNMENT DATA. “Manual de Dados Abertos W3C”. Disponível em: <[http://www.w3.org/TR/gov-data/Manual de Dados Abertos W3C](http://www.w3.org/TR/gov-data/Manual%20de%20Dados%20Abertos%20W3C)>.

W3C PUBLISHING GOVERNMENT DATA. “Manual do desenvolvedor W3C”. Disponível em: <http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/manual_dados_abertos_desenvolvedores_web.pdf>.

W3C PUBLISHING GOVERNMENT DATA. “Cartilha do desenvolvedor W3C”. Disponível em: <http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/encarte_manual_desenvolvedores_web.pdf>.

Open Knowledge Brasil. “Guia de Dados Abertos OKFN”. Disponível em: <<http://br.okfn.org/dados-abertos/>>.

AGUNE, R., CARLOS, J., 2005, "Governo eletrônico e novos processos de trabalho". In: Gestão pública no Brasil contemporâneo. São Paulo: Fundap.

BRASIL, 1994. "DECRETO nº 1.094, DE 23 DE MARÇO DE 1994.". 1994. S.l.: s.n. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1094.htm>.

BRASIL, 2000. "PORTARIA NORMATIVA nº 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000". .2000. S.l.: s.n. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p02_00.htm>.

BRASIL, 2010. "Decreto de 03.04.2000". 2010. S.l.: s.n. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/anexos/E15_90Decreto_3_de_abril_de_2000.pdf>.

BRASIL, 2012. "Instrução Normativa da INDA". 12 Abril 2012. S.l.: s.n. Disponível em: <<http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda/>>.

BRASIL, 2015. "Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING". 2015.S.l.: s.n.. Disponível em: <<http://eping.governoeletronico.gov.br/>>.

CGU, 2015a. "Portal de Transparência Pública". 2015. S.l.: s.n. Disponível em: <<http://www3.transparencia.gov.br/TransparenciaPublica/glossario/>>.

CGU, 2015b. "Portal do Acesso à Informação". 2015. S.l.: s.n. Disponível em: <<http://www.acessoinformacao.gov.br/assuntos/relatorios-dados/relatoriosestatisticos/relatorios-estatisticos>>.

E-PING, 2014, Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico. S.l., s.n.

Tribunal de Contas da União, 2014. “Referencial Básico de Governança”. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24F0A728E014F0B34D331418D>>.

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

OGP, 2015. "OGP Como Funciona". 2015. S.l.: s.n. Disponível em: <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/ogp/como_Funciona.asp>.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION (OKF), 2012. "Open Data Handbook Documentation". 14 Novembro 2012. S.l.: s.n. Acessado em: 19 Abril 2016. Disponível em: <<http://opendatahandbook.org/pdf/OpenDataHandbook.pdf>>.

PORTAL DE GOVERNO ELETRÔNICO DO BRASIL, 2015. "Portal de Governo Eletrônico do Brasil - Princípios". 2015. S.l.: s.n. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/principios>>.

REDMAN, T.C., 1998, "The Impact of Poor Data Quality on the Typical Enterprise". In: Commun. ACM. v. 41, pp. 79–82.

GLOSSÁRIO

Acórdão: decisão de órgão colegiado de um tribunal (câmara, turma, secção, órgão especial, plenário, etc.), que se diferencia da sentença, da decisão interlocutória e do despacho, e representa resumidamente a conclusão a que se chegou, não abrangendo toda a extensão e discussão em que se pautou o julgado, mas tão-somente os principais pontos da discussão;

PDA: Plano de Dados Abertos - documento que orienta ações de implementação e promoção de abertura de dados, organiza o planejamento e a racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Dado: menor informação fornecida ou processada por um computador, logo, Dados são um conjunto de informações (quantitativas, qualitativas, categóricas ou indefinidas) podendo ser organizadas ou não;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso;

Dados abertos: dados estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Licença aberta: tipo de licença que permite amplo acesso a qualquer pessoa que a utilize e redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Maturidade dos dados: níveis que representam os diferentes estados pelos quais uma organização passa à medida que amadurece no conhecimento, organização, qualidade uso e reuso de seus dados;

Tecnologia da Informação: Recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações;

Plano de Dados Abertos 2017 – PDA/MTPA

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;

e-MAG: Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Consiste em conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação;

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico - conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar o intercâmbio de informações de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal;

JSON: é um acrônimo para JavaScript Object Notation. É um padrão aberto de estruturação de dados baseado em texto e legível por humano;

XML: significa Extensible Markup Language, e é um conjunto de regras para codificar documentos em um formato legível por máquina;

CSV: significa Comma-Separated Values, ou valores separados por vírgula, e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto;

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal;

Governança Digital: Política instituída pelo Decreto 8.638, de 15 de janeiro de 2016 e que estabelece a Estratégia de Governança Digital (EGD). Baseia-se no conceito de Governo Digital da OCDE e refere-se ao uso de tecnologias digitais, como parte integrada das estratégias de modernização governamentais, para gerar benefícios para a sociedade.